



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

**OBJETO: Projeto de Lei nº 11/2024 de Autoria do Poder Executivo**

**I – RELATÓRIO**

O projeto em tela visa obter autorização legislativa para alterar as Leis Municipais 4.058/2019, 4.259/2021, 4.349/2022 e 4.415/2022.

Conforme a justificativa apresentada, a alteração dos diplomas legais mencionados tem por escopo estabelecer adequações no Conselho Municipal de Educação, sendo necessário, em razão disso, também, a alteração em outras leis municipais.

**II - CONCLUSÃO**

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar, deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 11/2024 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 18 de março de 2024.

**Cristiano José Studzinski**

**Presidente.**

**Celso Roberto Jeske**  
**Secretário.**

**Ivo Sidinei Lacerda da Silva**  
**Membro.**